DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.703, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.612 de 29 de março de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.612 de 29 de março de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.612/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.704, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.633 de 15 de abril de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.633 de 15 de abril de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.633/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.705, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.620 de 2 de abril de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.620 de 2 de abril de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.620/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.706, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.585 de 15 de março de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.585 de 15 de março de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.585/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.707, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.550 de 20 de fevereiro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.550 de 20 de fevereiro de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.550/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.708, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.584 de 15 de março de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.584 de 15 de março de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.584/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.709, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

"Adita o art. 2º da Portaria nº 20.618 de 1º de abril de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 20.684/2019, publicada no diário oficial do município no dia 30 de maio de 2019, designando nova comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o ato ordinatório emitido pelo senhor Heriton Cesar Goveia de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Aditar o art. 2º da Portaria nº 20.618 de 1º de abril de 2019, para que dele conste a seguinte redação.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara

RG: 28.307.462-0 SSP/SP

II - Rogéria Buzetti dos Santos

RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa

RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalteradas as demais disposições, da Portaria nº 20.618/2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

EXTRATO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO Nº 001/2016
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA que consistem na locação, licenciamento de uso e assistência/suporte técnico do sistema ("software") de Gestão Legislativa para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, incluídos a conversão do banco de dados existente, a implantação dos novos sistemas e o treinamento do pessoal.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020

Data: 09/05/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Contrato nº 11/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, licenciamento de uso e assistência/suporte técnicos de programas de informática (“softwares”) para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, nas áreas de Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria (Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira), Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Materiais (Almoxarifado), Sistema de Licitação e Compras, Portal da Transparência, Sistema de Rastreamento de Veículos, Sistema de Gestão da Frota, incluídos a conversão do banco de dados existente, a implantação dos novos sistemas e o treinamento do pessoal.

Valor: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) mensal.

Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020.

Data: 10/05/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Contrato nº 7.387/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO Nº 055/2019

Contratada: F. H. MARCHIORI GÁS

CNPJ: 05.580.812/0002-58

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de refeições, destinados aos atletas, dirigentes e equipe de apoio da Delegação Pereirabarretense, composta por aproximadamente 90 (noventa) pessoas, que participarão do 63º Jogos Regionais, a ser realizado na cidade de Andradina – SP nos dias 03 a 13 de julho de 2019.

Data:03/06/2019

Vigência: 03/06/2019 a 02/09/2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. º 001/2019

A Comissão para avaliação de documentos para fins de eliminação por incineração, constituída através do Decreto nº 5.152/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 001/2019, cuja relação poderá ser verificada no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, faz saber a quem possa interessar que, a partir do décimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os processos licitatórios relacionados ao período compreendido entre 2003 e 2012. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, mediante requerimento dirigido à Comissão, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Pereira Barreto/SP, 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 06/07/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004164-1	CDG9328	30/05/2019	20:25	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/07/2019
P004213-1	BMR7247	26/05/2019	02:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/07/2019
P004214-1	HTM1944	26/05/2019	02:35	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/07/2019
P004387-1	DDX1099	26/05/2019	20:15	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/07/2019
P008056-1	BXW1895	26/05/2019	19:55	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/07/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 06/06/2019	Páginas: 1/1